



# Câmara Municipal de Ijaci

## Legislatura 2021/2024

### Emenda à Lei Orgânica n.º 12 de 4 de novembro de 2024

#### ALTERA O ART. 37 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IJACI-MG

O povo do Município de Ijaci, por seus representantes, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** O *caput* do art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Ijaci-MG passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 – O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ijaci será de 01 (um) ano, vedada a reeleição.

.....

**Art. 2º.** A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 2024.

Júnior Aparecido de Oliveira  
Presidente

Luiz Rogério Vilas Boas  
Vice-Presidente

Célio Reis dos Santos  
Secretário